

**Ministério do Turismo****INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO****DESPACHO DE 20 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente da EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do Ministério do Turismo nº 128, de 21 de março de 2012, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza o afastamento do país do servidor RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica da Presidência, código DAS 101.4, para participar do evento Global Summit WTTC, em Sevilha/Espanha, com ônus, incluindo trânsito, no período de 31 de março a 06 de abril de 2019.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1.164, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 28 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, e conforme disposto na Portaria CGU nº 665, de 7 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuar como representantes do Comitê Gerencial, no âmbito de suas Unidades Organizacionais, nas ações estratégicas relativas à Gestão de Riscos e ao Programa de Integridade da CGU:

I - Gabinete do Ministro:

a) Titular: Thais Barboza de Souza;

b) Suplente: Luiz Eduardo Mandetta Pinheiro;

II - Secretaria Federal de Controle Interno:

a) Titular: João Gabriel Miranda Alves Pereira;

b) Suplente: Sérgio Filgueiras de Paula;

III - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção:

a) Titular: Hevellyn Menezes Albres;

b) Suplentes: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini e Fabio Felix Cunha da Silva;

IV - Secretaria de Combate à Corrupção:

a) Titular: Luana Roriz Meireles;

b) Suplente: Leandro dos Santos de Souza;

V - Corregedoria-Geral da União:

a) Titular: Eliane Prado Ishida;

b) Suplente: Maria Amélia Eugênia Pinheiro;

VI - Ouvidoria-Geral da União:

a) Titular: Marcos Gerhardt Lindenmayer;

b) Suplente: Simone Ferreira Magalhães;

VII - Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

a) Titular: Priscila Escórcio de França Diniz;

b) Suplente: Walter Luis Araújo da Cunha;

VIII - Diretoria de Gestão Interna:

a) Titular: Thayanne Ribeiro Rangel;

b) Suplente: Diego Araujo de Castro;

IX - Diretoria de Tecnologia e Informação:

a) Titular: Pedro Pinheiro Cardoso;

b) Suplente: Suene Bezerra Leite; e

X - Controladorias Regionais da União nos Estados:

a) Titular: Orlando Vieira de Castro Júnior;

b) Suplente: José William Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 1.147, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 133, do Anexo I da Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017, resolve:

Designar ARMANDO DE NARDI NETO, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Gratificada, código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo.

CARLOS CANDIDO DE MELLO

**PORTARIA Nº 1.148 DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 133, do Anexo I da Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JULIA RODRIGUES LÍRIO, Auditora Federal de Finanças e Controle, da Função Gratificada, código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, a partir de 18 de março de 2019.

CARLOS CANDIDO DE MELLO

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 1.110, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar JOSÉ OSMAR LUIZ BRANDÃO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980221, JOSÉ ERNANE BARBOSA DE CASTRO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1542979, e CLÁUDIA RAQUEL LEÃO BRIZOLLA, Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1818359, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00190.102335/2019-90, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 1.152, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e com base na delegação conferida pela Portaria CGU nº 910, de 7 de abril de 2015, art. 5º, parágrafo único, inciso I, alterada pela Portaria nº 1.381, de 23 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Substituir AMANDA PATRÍCIA SOUSA DUTRA DE MELO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659747, por WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1577213, da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº 3.170, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 246, Seção 2, p. 42, de 24 de dezembro de 2018, referente ao Processo nº 00190.107409/2018-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 1.153, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 670, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. nº 47, Seção 2, p.41, de 9 de março de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 325, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 14, Seção 2, p. 42, de 21 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 00190.102540/2018-74, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3.788/2019/2018-74/CPAD 00190.102540/Regional/SC-CGU, de 7 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 1.154, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.520, de 11 de julho de 2014, publicada no D.O.U. nº 132, Seção 2, p.4, de 14 de julho de 2014, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 322, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 14, Seção 2, p. 42, de 21 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 00190.012919/2014-60, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3.852/2019/2017-61/CPAD 00190.101366/CMPAD/CRG-CGU, de 8 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 1.155, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.421, de 10 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 217, Seção 2, p.40, de 13 de novembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 323, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 14, Seção 2, p. 42, de 21 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 00190.112691/2017-50, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3.886/2019/2017-50/CPAD 00190.112691/CMPAD/CRG-CGU, de 8 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 1.156, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 663, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. nº 47, Seção 2, p.41, de 9 de março de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 324, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 14, Seção 2, p. 42, de 21 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 00190.102535/2018-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3.785/2019/2018-61/CPAD 00190.102535/Regional/SC-CGU, de 7 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 1.157, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.466, de 13 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 179, Seção 2, p.45, de 17 de setembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 327, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 14, Seção 2, p. 42, de 21 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 00190.110513/2018-75, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3.825/2019/2018-75/CPAD 00190.110513/CMPAD/CRG-CGU, de 7 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 1.158, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

